

Concessão de Férias (Equipe Técnica)

1. Objetivo

Definir os critérios para a elaboração e execução do planejamento anual de férias da equipe técnica da Siglasul.

2. Responsabilidades

- 2.1 Cabe aos diretores de projeto a validação das etapas do planejamento de férias e as premissas a serem utilizadas nesse processo; a aprovação final do plano de férias e a confirmação das férias por ocasião da sua realização.
- 2.2 Cabe aos coordenadores de projeto a elaboração do plano de férias e o acompanhamento da sua implementação ao longo do ano.
- 2.3 Cabe ao RH acompanhar a elaboração e implementação do plano de férias, apoiando os coordenadores e diretores na execução do processo.

3 Planejamento Anual de Férias

- 3.1 Anualmente, no mês de janeiro, o RH solicitará ao pessoal da área técnica três opções de meses de férias para o exercício vigente.
- 3.2 Os coordenadores, com a participação do RH, consolidarão as demandas de férias, com base nas seguintes premissas:
 - 1ª Avaliar as opções apresentadas comparativamente ao planejamento de recursos para a execução dos projetos em andamento e previstos para o exercício vigente.
 - 2ª Apenas um consultor por equipe afim deverá estar em férias no mesmo período. Ex.: mesma qualificação profissional ou consultores de um mesmo projeto.
 - 3ª Critérios de priorização para os meses concorridos:
 - Rodízio da equipe (considerar o histórico de férias nos anos anteriores);
 - Estar estudando;
 - Ter filhos em idade escolar e
 - Tempo de empresa.
- 3.3 Após a validação do plano de férias pelos diretores, os coordenadores deverão comunicar o período de férias definido para cada funcionário.
- 3.4 As férias previamente planejadas serão confirmadas com três meses de antecedência da data de início.
- 3.5 O RH acompanhará o cumprimento do plano de férias junto aos coordenadores, informando ao responsável pela Folha de Pagamento sobre as férias confirmadas para cada funcionário.